



Política de Compras Verdes

green purchasing guideline



3ª Edição
Julho/2026

PÚBLICO / PUBLIC

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	NOSSOS ESFORÇOS AMBIENTAIS – GLOBAL	4
a.	NOSSA POLÍTICA INTEGRADA	4
b.	NOSSO SLOGAN	4
c.	DESAFIOS TRBR	4
III.	REQUISITOS PARA NOSSOS FORNECEDORES	6
a.	Certificado ISO 14.001	9
b.	Licença de Operação	9
c.	Uso de SOC's	9
d.	Uso de logística reversa.....	9
e.	Formulário de desempenho ambiental.....	9
f.	Green Purchase Environment Checklist	10
g.	Submissão de SDS (FDS)	10
h.	Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores	10
IV.	COMUNICAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS (LEGISLAÇÃO).....	10
V.	COMUNICAÇÃO AMBIENTAL	13
VI.	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	13
VII.	NOTAS	14

1. INTRODUÇÃO

Nós do Grupo Tokai Rika realizamos atividades corporativas com base em nossa filosofia empresarial de **"Criar produtos para satisfazer os clientes e contribuir para uma maior qualidade de vida"**, visando o desenvolvimento mútuo baseado em relações de confiança com os nossos parceiros de negócios. Em 1993, nós estabelecemos metas ambientais de médio e longo prazo para reduzir gases de efeito estufa, e substâncias de interesse (SOC - Substance of Environmental Concern), visando ser uma empresa amiga das pessoas e do Meio Ambiente. Em 2020, lançamos a primeira edição do *Green Purchasing Guideline* para informar nossos parceiros de negócios sobre a nossa política ambiental e incentivá-los a fazer esses esforços conosco.

A escala de danos dos desastres naturais tem se expandido em nível mundial devido às mudanças climáticas causadas pelo aquecimento global nos últimos anos. Para minimizar o impacto, a indústria automotiva, que hoje é uma das principais fontes de emissões de CO₂, está totalmente comprometida em realizar a neutralidade de carbono em toda a cadeia de suprimentos. Nós do Grupo Tokai Rika formulamos a **"Estratégia Carbono Neutro 2030"** como um marco para reduzir as emissões de CO₂ e praticamente zerar até 2050 e estamos fortalecendo nossos esforços em uma perspectiva de ciclo de vida.

Esta revisão da Diretriz de Compras Sustentáveis adiciona a definição de metas ambientais para água, energia, CO₂, gases de efeito estufa, e à mudança de mercadorias entregues para materiais com baixo teor de CO₂.

Para promover esses resultados até 2030, são necessários alguns esforços na aquisição e produção de peças como zero violação ambiental e redução da carga ambiental, por esse motivo é preciso fortalecer ainda mais a cooperação com nossos parceiros de negócios.

Gostaríamos de pedir a todos os parceiros de negócios que compreendam as rápidas mudanças no Meio Ambiente e a importância das atividades ambientais e cooperem nos esforços baseados nesta diretriz.

2. NOSSOS ESFORÇOS AMBIENTAIS

Nossas atividades ambientais são baseadas em nossa filosofia de negócios e definidas em nossa Política Ambiental descrita abaixo. A compra sustentável é uma das atividades mais importantes exigidas pelos esforços ambientais em toda a cadeia de suprimentos. Pedimos sua colaboração na promoção de atividades ambientais junto conosco.

a. **NOSSO SLOGAN – Global**



b. **NOSSA POLÍTICA INTEGRADA – Local**

A TRBR fabrica produtos para o conforto e prazer das pessoas ao comandarem seus veículos:

- Oferecendo produtos de qualidade, que atendam aos requisitos dos clientes;
- **Buscando a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade e ambiental através do comprometimento de todos os colaboradores e;**
- **Utilizando de maneira racional os recursos naturais, respeitando a legislação, prevenindo a poluição e protegendo o meio ambiente.**

c. **DESAFIOS TRBR**

Pensando sempre em mitigar o impacto ambiental a Tokai Rika Brasil definiu quatro desafios ambientais, para que essa ação ocorra ao longo da cadeia de fornecimento estamos repassando esses desafios também para nossos fornecedores.

Todos esses desafios foram pensados de forma a tornar nossas empresas mais sustentáveis no futuro.



Desafio 1 – Redução do consumo de água

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da água

Devemos tomar medidas de controle para reduzir o consumo de água nos processos industriais.

Exemplos:

- Reutilizar a água;
- Reduzir o consumo de água nos processos;
- Ter objetivos de redução anual do consumo de água.

Desafio 2 – Redução do consumo de energia

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso da energia

Devemos tomar medidas de controle para reduzir o consumo de energia nos processos industriais. Exemplos:

- Manter a correta manutenção dos equipamentos;
- Reduzir o consumo de energia nos processos;
- Ter objetivos de redução anual do consumo de energia.

Desafio 3 – Redução da geração de resíduos

Objetivo: Minimizar e otimizar o uso de matérias-primas e recursos.

Devemos controlar nossa geração de resíduos, bem como utilizar sistema de destinação ambientalmente corretos. Exemplos:

- Incentivar a economia circular
- Reciclar
- Reutilizar materiais;

- Reduzir os índices de refugo;
- Controlar a destinação dos resíduos classe I e II.
- Quando possível, utilizar material de embalagem de biomassa e biodegradável.

Desafio 4 – Redução da emissão de CO₂

Objetivo: Minimizar e otimizar processos que gera emissão CO₂

Devemos tomar medidas para controle das emissões atmosféricas. Exemplos:

- Manter controles antipoluição;
- Manter equipamentos com a correta manutenção;
- Realizar análises de emissão atmosférica (quando aplicáveis).
- Buscar alternativas de fontes renováveis

I. REQUISITOS PARA NOSSOS FORNECEDORES

Baseado na Política Global de Compras Verdes do grupo Tokai Rika, priorizamos a compra de produtos, peças, matérias-primas, materiais indiretos, embalagens e equipamentos que sejam ecologicamente corretos.

1 . Tokai Rika Group “Estratégia carbono neutro 2030”

Com o objetivo de estabelecer uma sociedade neutra em carbono, nós, do Grupo Tokai Rika, estabelecemos uma nova meta ambiental para reduzir a emissões de CO₂ para praticamente zero até 2050, portanto foi formulada a “Estratégia de Carbono Neutro 2030” como um marco. Expandiremos nossa estratégia de redução de CO₂ e visaremos contribuir para a neutralidade carbônica de todo o ciclo de vida na perspectiva de Produtos, Produção, Compras e Logística.



Estratégia de Produtos: Com o estabelecimento e implementação do sistema de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), a expansão do uso de materiais com baixa emissão de CO₂ e a ampliação do uso de plástico de biomassa, reduziremos as emissões de CO₂ dos produtos em 10% até 2030 e em 30% até 2040.

Estratégia de Produção: Com a substituição de gases de efeito estufa, o aprimoramento da tecnologia de produção existente e o desenvolvimento e introdução de tecnologia de produção inovadora, reduziremos as emissões de CO₂ da fábrica em 60% e expandiremos a taxa de utilização de energia renovável para 25% até 2030 (Japão). No Brasil, a meta de a utilização de 100% de utilização de energia renovável até 2030.

Estratégia de Logística: Aprimoramento da logística, expansão do uso de biomassa e plástico biodegradável para materiais de embalagem e substituição de mais de 50% dos caminhões de logística por veículos ecologicamente corretos até 2030.

Estratégia de Compras: Por meio da colaboração com parceiros comerciais nas estratégias de Produtos, Produção e Logística, reduziremos as emissões de CO₂ dos fornecedores em 30% até 2030.

2 . Plano de ação ambiental do Grupo Tokai Rika

A fim de contribuir para o estabelecimento de uma sociedade sustentável por meio de atividades empresariais, nós do Grupo Tokai Rika promovemos iniciativas ambientais apoiadas em três pilares: “estabelecimento de uma sociedade neutra em carbono”, “estabelecimento de uma sociedade em harmonia com a natureza” e “economia circular”. Formulamos um plano de ação ambiental como um plano de médio prazo a ser renovado a cada cinco anos e estamos trabalhando nele com metas numéricas e trabalhando para melhorar o desempenho ambiental.

* Os itens e metas do plano de ação ambiental são publicados no site da Tokai Rika.



Solicitamos aos nossos fornecedores não apenas o cumprimento das leis e regulamentos ambientais, mas também o atendimento constante dos requisitos abaixo listados. O quais requisitos vão de encontro à nossa Política Global e é fundamental a atualização deles sempre que necessário para a manutenção de nossa parceria.

Reservamo-nos o direito de solicitar aos parceiros de negócios que reportem seus status ambientais, se necessário.

Abaixo listamos os documentos que deverão ser enviados à TRBR, e qual o target (período) para entrega.

Lembrando que quando não aplicável, retornar à TRBR com esta informação via e-mail.

Documento	Período	Tipo de fornecimento					
		Peças	Matéria Prima	Embalagem	Logística	Materiais Indiretos	Serviços
Certificado ISO 14.001	Homologação A cada atualização	O	O	O	O	O	O
Licença de Operação	Homologação A cada atualização	●	●	●	●	●	●
Uso de SOC's* (IMDS)	A cada desenvolvimento	●	●			●	
Uso de logística reversa	Homologação A cada atualização			O			
Formulário de desempenho ambiental	Anual (se solicitado)	O	O	O	O		
Environmental Checklist	Anual (se solicitado)	O	O	O	O	O	O
Submissão de SDS/FDS	Homologação A cada atualização		●			●	
Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores	A cada fornecimento						●

Legenda::

● *Obrigatório apresentação*

O *Desejável apresentação*

*SOC = *Substance of Environmental Concern*

(1) Estabelecimento de um sistema de gestão ambiental

a. Certificado ISO 14.001

A Tokai Rika gerencia de forma sistemática e aprimora continuamente as atividades de preservação ambiental. Solicitamos aos parceiros de negócios que promovam atividades de preservação ambiental e estabeleçam um sistema de gestão ambiental que possibilite a melhoria contínua.

Os fornecedores TRBR são incentivados a obter ou renovar a ISO 14001 para a promoção confiável da gestão ambiental. Em casos em que o fornecedor já faça parte da cadeia de fornecimento e não tenha a norma implementada pode ser requisitado a apresentação de um cronograma para atender essa solicitação.

b. Licença de Operação

Documento obrigatório pertinente a legislação brasileira, aplicável apenas para território nacional. Para outras localidades, esse documento não é obrigatório.

c. Uso de SOC's

A TRBR gerencia o uso de substâncias perigosas dos nossos fornecedores, durante o estágio de desenvolvimento são solicitadas informações, tais como:

- Redução ou eliminação do uso de SOC's, de acordo com a TRES-D0110;
- Inclusão dos dados de IMDS;
- Uso de produtos químicos liberados em escala global.

d. Uso de logística reversa

No Brasil algumas embalagens e/ou produtos que possuam substâncias perigosas ao meio ambiente são obrigados a manter um sistema de logística reversa, caso esse seja o caso de seu produto deverá informar ao setor de compras como proceder com a logística desse material.

e. Formulário de desempenho ambiental

Quando solicitado pela TRBR os fornecedores devem responder o formulário para preenchimento de informações ambientais, tais como:

- Consumo de água;
- Consumo de energia;
- Geração de resíduos;
- Emissão de CO₂.

f. Green Purchase Environment Checklist

O formulário “Green Purchase Environment Checklist” é destinado para alguns fornecedores-chaves da nossa cadeia de suprimentos. Fornecedores designados pelo departamento de compras e/ou matriz deverão preencher este formulário quando solicitado.

g. Submissão de SDS (FDS)

Sempre que houver a necessidade de compra de um produto químico, de forma preliminar o fornecedor deve submeter os dados necessários para investigação, esses dados são fornecidos através da SDS / FDS – Ficha de Dados de Segurança (antiga FISPQ).

Caso haja alguma substância restrita ou proibida dentro da composição desse produto, deve-se imediatamente informar ou substituir por produto alternativo.

Deve-se submeter uma nova SDS / FDS sempre que solicitado ou a cada atualização.

h. Documentos pertinente à legislação - Conforme Tabela Comunicado Fornecedores

Documentos solicitado durante a homologação do fornecedor, o departamento de compras envia a listagem atualizada ao fornecedor durante o processo de desenvolvimento para avaliação dos requisitos ambientais.

II. COMUNICAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS (LEGISLAÇÃO)

Os fornecedores e contratados da TRBR se comprometem a atender às legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços.

a. Transporte (cadeia logística)

As empresas de transporte de cargas e/ou passageiros contratadas pela TRBR ou por nossos fornecedores que utilizam veículos movidos à óleo diesel, devem atender as seguintes legislações:

Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996: Determina que as empresas possuidoras de frota própria de transporte de carga e de passageiros com veículos movidos a diesel, a criação e adoção do programa interno de autofiscalização e correta manutenção da frota.

Resolução CONTRAN nº 510, de 15-02-1977: Dispõe sobre a circulação e fiscalização de veículos automotores a diesel. Determina o uso da escala Ringelmann, ou outros meios cujos resultados possam ser comparados com a referida escala, para aferição da fumaça preta.

Transporte de produtos / resíduos perigosos

As empresas de transporte de produtos e/ou resíduos perigosos contratados pela TRBR ou por nossos fornecedores, devem atender ao disposto nas seguintes legislações:

Resolução ANTT nº 5.998/2022: Estabelece e atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, estabelecendo novas normas e procedimentos a serem seguidos por transportadores e expedidores.

Vale lembrar que o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos deve ser dotado de toda a documentação pertinente segundo o licenciamento ambiental da classe.

CIV, CIPP, MOPP são alguns dos documentos que devem ser apresentados para entrada do veículo na planta.

Os fornecedores de produtos perigosos devem fornecer à TRBR a FDS, Fichas de Emergências, atualizadas e em conformidade com a legislação específica, para seus produtos.

b. Licenciamento ambiental

Os fornecedores e contratados da TRBR devem ser licenciados em suas operações conforme legislações ambientais federais, estaduais e municipais, ou possuir documento oficial de dispensa de licenciamento, bem como seguir e manter comprovação de atendimento.

Decreto nº 99.274, de 06-06-1990: Regulamenta a Lei nº 6.938, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Obriga o licenciamento e proíbe a poluição.

Lei nº 6.938, de 31-08-1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Proíbe a poluição e obriga o licenciamento. Determina a utilização adequada dos recursos ambientais.

c. Resíduos sólidos

O fornecedor deve se atentar para as legislações pertinentes à destinação de seus resíduos sólidos, bem como evidenciar aplicação de logística reversa quando aplicável.

O fornecedor que optar pela logística reversa de seus produtos devem obrigatoriamente informar o setor de compras da TRBR.

Lei nº 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto Federal nº 10.936/2022: Regulamenta a Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

NR 25 – Resíduos Industriais: Dispõe sobre a eliminação de resíduos nos locais de trabalho.

Nota: A NR-25 está classificada como NR Especial. Consideram-se especiais as normas que Política de Compras Verdes - Green Purchasing Guideline - 3ª Edição

regulamentam a execução do trabalho considerando as atividades, instalações ou equipamentos empregados, sem estarem condicionadas a setores ou atividades econômicos específicos.

d. Emissão Atmosférica

O fornecedor deve manter padrões para manutenção da qualidade do ar e controlar a emissão de poluentes atmosféricos.

Decreto-Lei nº 1.413, de 14-08-1975: Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.

Resolução CONAMA 382/2006 e alterações posteriores (CONAMA 436/2011 e 501/2021):
Estabelece limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

e. Uso de substâncias proibidas e/ou restritas

Não é permitida a utilização dos seguintes componentes nos materiais e insumos fornecidos à TRBR, bem como empregados na prestação de serviço, são eles: Mercúrio, PCB's (Ascarel), Asbestos (Amianto), CFCs (Clorofluorcabono, organoclorados) e elementos radioativos.

Lista de substâncias de uso proibido em matérias primas e materiais indiretos:

<https://www.tokai-rika.co.jp/company/supply/green.html>

Para consultar as substâncias de uso proibido e de uso restrito, deve-se consultar a TRES-D0110. Para ter acesso a esse documento, deve ser solicitado para o departamento de Compras da TRBR.

f. Fumigação

O fornecedor deve estar atento aos requisitos para controle fitossanitário de pragas e vetores quando fornecimento de material em embalagens de madeira.

Instrução normativa Mapa nº 09, de 24-02-2011: Adota as diretrizes da Norma Internacional para medidas fitossanitárias.

III. COMUNICAÇÃO AMBIENTAL

A TRBR mantém um canal de comunicação digital com todas as partes interessadas, com o objetivo de melhorar nossa performance ambiental e reduzir possíveis impactos, fazendo uso de um processo de comunicação de vias múltiplas, recebendo e respondendo demandas, questões, sugestões, reclamações ou comentários de nossos stakeholders.

É possível acessar o formulário de comunicação ambiental através do QR Code abaixo ou pelo link: <https://forms.office.com/r/hvFyWgURAw>.



IV. TERMOS E DEFINIÇÕES

ACV: Avaliação do Ciclo de Vida é uma metodologia abrangente para avaliar como os produtos ou serviços afetam o meio ambiente ao longo de seus ciclos de vida, desde o projeto até o descarte.

CFC's: clorofluorcarbonetos, que, como o próprio nome indica, são compostos que possuem os átomos de cloro e flúor ligados.

CIPP: Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos.

CIV: Certificado de Inspeção Veicular.

FDS: Ficha de Dados de Segurança (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos – FISPQ, que passa a ser chamada de Ficha com Dados de Segurança – FDS atualizada na versão de 2023 da NBR 14725)

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Fumigação: é um tipo de controle de pragas através do tratamento químico realizado com compostos químicos ou formulações pesticidas voláteis em um sistema hermético, visando a desinfestação de materiais, objetos e instalações que não possam ser submetidas a outras formas de tratamento

IMDS: (International Material Data System) é um sistema de registro/confirmação de informações de substâncias usadas e é utilizado na indústria automobilística.,

MOPP: Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.

NR: Norma Regulamentadora

Política de Compras Verdes - Green Purchasing Guideline - 3ª Edição

PCB's: Bifenilos policlorados, ou ascarel são misturas de até 209 compostos clorados, que variam de nome de acordo com a posição relativa dos átomos de cloro na estrutura

SDS: Safety Data Sheet, documento internacional similar a FDS/FISPQ.

SOC: Substance of Environmental Concern, são substâncias de preocupação ambiental, contém substâncias perigosas.

TPS: Toyota Production System.

TRES: Tokai Rika Engineering Standard.

V. NOTAS

Os Fornecedores devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais aplicáveis. Os fornecedores devem obter todas as licenças locais, nacionais e internacionais necessárias para operar. O fornecedor deve verificar a aplicabilidade da legislação vigente para cada localidade.

Todos os documentos e informações fornecidos pelos nossos fornecedores estão sob acordo de confidencialidade.

Este manual está sujeito às revisões das leis, regulamentos e outras normas. É válido a legislação em vigor.

Para questionamentos a respeito do conteúdo desse manual, por favor contactar as seguintes pessoas:

Aline Campagna – Gerente de Qualidade e Meio Ambiente

aline.campagna@tokairika.com.br

Telefone: +55 (19) 3026 2329

Bruna Cesário – Gerente de Compras e Comex

bruna.cesario@tokairika.com.br

Telefone: +55 (19) 3026 2359



Emitido por: Departamento de Compras / Departamento de Meio Ambiente

Emissão Inicial: Fevereiro/2020

Revisão 1: Março/2022

Revisão 2: Agosto/2023

Revisão 3: Julho/2026